**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 32/2025**

*“Aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025 e dá outras providências.”*

|  |
| --- |
| **Nº 01 – EMENDA ADITIVA AO PL Nº 32 /2025** |
| Insere no Mês de **MARÇO** do Anexo ao Projeto de Lei 32/2025 o seguinte:  |
| “1° Balneário Acessível “ |
| **Autor:** Vereador Éder Eduardo M. Ciceri  |
| **Mensagem Justificativa:** A presente emenda tem por objetivo incluir o 1° Balneário Acessível no Calendário Oficial de Eventos do Município, uma vez que a mesma não estava prevista no Anexo enviado. Trata-se de uma iniciativa realizada em parceria com a Prefeitura Municipal e a FADERS, com o propósito de garantir acessibilidade ao balneário como forma de lazer para os munícipes. O evento está programado para ocorrer no dia 20 de março, proporcionando inclusão e bem-estar à comunidade.Dessa forma, propomos a adequação do projeto para oficializar essa importante ação, promovendo o direito ao lazer e a acessibilidade para todos. |

Bom Retiro do Sul, 25 de fevereiro de 2025.